

Planejar para não sucumbir ao sistema de cobrança de tributos

Levantamento do IBPT encontrou dados alarmantes. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 foram editadas no Brasil cerca de 6,7 milhões de normas, das quais aproximadamente 443 mil tratam de matéria tributária. Se isso não fosse suficiente para caracterizar um cenário peculiar, para dizer o mínimo, ainda houve nesses quase 36 anos um total de 122 emendas constitucionais

Luiz Marcatti e Herbert Steinberg (*)

Esses números por si só evidenciam as dificuldades e os entraves que as empresas brasileiras precisam enfrentar para operar e para se perpetuar. Uma verdadeira maratona, não uma corrida de 100 metros. E os tentáculos de uma implementação equivocada do sistema tributário nacional não se limitam a alcançar as empresas: eles se estendem às pessoas físicas empresárias, o que funciona como um complicador a mais para quem deseja empreender no Brasil, manter de pé seus negócios e ter a tranquilidade de deixar um patrimônio para os herdeiros.

Tanto num caso quanto no outro, o antídoto passa, necessariamente, por um bom planejamento. Pessoas físicas e jurídicas precisam estar sempre atentas a novidades legislativas e a decisões (muitas vezes contraditórias) do Judiciário.

Essas são algumas das importantes reflexões do advogado tributarista Marcelo Salomão, professor e sócio do Brasil Salomão e Matthes Advocacia, que foi o convidado de julho do Mesa ao vivo, espaço de debates no canal do YouTube da Mesa Corporate Governance.

“Planejamento é a palavra-chave quando se trata de tributos no Brasil”, diz o mantra do tributarista. Planejar é tarefa para ontem, reforça, lembrando que sempre “há dinheiro na mesa” quando uma empresa faz um mapeamento correto de sua situação tributária. Salomão destaca que o problema não está tanto no sistema tributário estabelecido pela Carta de 1988 — sistema, inclusive, alvo de elogios de especialistas internacionais.

A questão está na aplicação, representada pelo excesso de intervenções do Legislativo nas matérias tributárias (e na própria Constituição) e pela desconstrução atuação do STF quando julga a constitucionalidade de leis que envolvem tributos. A combinação desses



“Planejamento é a palavra-chave quando se trata de tributos no Brasil”, diz o mantra do tributarista.

fatores, pondera, leva a uma perigosa insegurança jurídica e a um movimento de judicialização de temas tributários.

O quebra-cabeça tributário brasileiro sobrepõe cobranças (como os tributos sobre a renda e sobre o lucro das empresas) e cria aberrações como tributos sobre o faturamento, o que evidentemente atrapalha o avanço das empresas e limita a geração de emprego e renda. É preciso, nesse ambiente, enfrentar a complexidade gerada pelas ingerências dos parlamentares sobre o sistema e pelas questionáveis decisões do STF.

Outro ponto frágil, observa Salomão, está na relação ainda pouco madura entre os entes federativos no Brasil. A dinâmica da tributação no país a cada dia mais fortalece muito um dos entes (no caso, a União), em detrimento de estados e municípios. Tal estado de coisas deixa os contribuintes — sejam empresas ou pessoas físicas — reféns, na prática, de interesses políticos que muito pouco têm a ver com o fortalecimento dos negócios ou com o desenvolvimento da economia.

A distorção do ICMS, por exemplo, provoca guerras tributárias entre os estados, ao mesmo tempo em que obriga a gestão

das empresas a traçar uma complicada logística para tomar decisões como de que estado comprar e onde instalar um centro de distribuição.

Interessante notar que um bom planejamento de questões tributárias está também muito vinculado a uma boa governança — esses dois aspectos devem caminhar juntos nas empresas. O momento de organização de uma sucessão, só para tomar um exemplo, necessariamente vai abarcar pontos como a tributação da transferência do patrimônio ou a pertinência da constituição de estruturas que possam abrigar melhor esse patrimônio.

Planejar, planejar, planejar: é essa a receita sugerida por Salomão, profissional que está amparado pela sabedoria e pelo conhecimento do pai, Brasil do Pinhal Pereira Salomão - o fundador do escritório, ainda hoje no conselho - para empresas e pessoas físicas que queiram garantir um mínimo de segurança no intrincado processo tributário no Brasil.

(*) São, respectivamente, sócio e presidente; e sócio, fundador e presidente do conselho da MESA Corporate Governance (<https://corporategovernance.com.br/>).

PELEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS S.A.

CNPJ/ME 42.580.092/0001-76 - NIRE (em fase de transformação)
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Agosto de 2022
Data, Hora e Local: Aos 22 de agosto de 2022, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada social na Rua Ernesto de Castro, 31, 3º andar, sala 302, Brás, São Paulo/SP, CEP 03042-010. Presença: Presentes os Acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas na lista de Presença de Acionistas, em razão do que fica dispensada a publicação de convocação dos acionistas, nos termos dos arts. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. Mesa: Assumiram os trabalhos na qualidade de Presidente, o Sr. Sergio Comolatti, que convidou a mim, José Álvaro Sardinha, para secretariá-lo. Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e aprovar o balanço levantado pela Companhia em 31 de julho de 2022; (ii) aumentar o capital social da Companhia mediante a capitalização da totalidade do saldo da reserva de lucros constante do balanço levantado em 31 de julho de 2022, sem a emissão de novas ações; (iii) resgatar, com o respectivo e posterior cancelamento, a totalidade das ações preferenciais, com a consequente redução do capital social da Companhia, nos termos do Art. 174 da Lei 6.404/76; (iv) alterar o artigo 5º e 7º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações anteriores; (v) consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. Deliberações: Instalada a Assembleia, após discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (i) Aprovar o balanço levantado pela Companhia em 31 de julho de 2022, que passa a fazer parte integrante da ata relativa a esta Assembleia como Anexo I. (ii) Aumentar o capital social da Companhia mediante a capitalização, sem a emissão de novas ações, da totalidade dos saldos da reserva de lucros e de lucros acumulados constantes do balanço levantado em 31 de julho de 2022, no valor de R\$169.657.336,00 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais), passando o capital social da Companhia de R\$146.574.456,00 (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) para R\$316.231.792,00 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), diferindo-se a alteração do caput do Art. 5º do seu Estatuto Social às demais deliberações. (iii) Aprovar o resgate, sujeito ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a que se refere o Art. 174 da Lei nº 6.404/76, das 16.321.807 (dezesseis milhões, trezentas e vinte e uma mil, oitocentas e sete) ações preferenciais de emissão pela Companhia, correspondentes à totalidade das ações preferenciais, a débito do capital social, com o cancelamento e a retirada de circulação de todas as ações preferenciais resgatadas, ficando o capital social da Companhia reduzido em R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), passando de R\$316.231.792,00 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais) para R\$106.231.792,00 (cento e seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais). (iv) O valor do resgate das ações preferenciais, de aproximadamente R\$11,46 por ação, totalizando R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), será integralmente pago, proporcionalmente às respectivas participações, aos acionistas titulares das ações ora resgatadas em data a ser fixada pela administração da Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2022, em moeda corrente nacional. (v) Alterar os artigos 5º e 7º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações anteriores, que passam a vigorar com a seguinte e nova redação: “Artigo 5º - O capital social, subscrito e totalmente integralizado, representado em moeda corrente nacional é de R\$106.231.792,00 (cento e seis milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), dividido em 103.823.573 (cento e três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentas e setenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro As ações serão indivisíveis perante a Companhia, dando a cada uma direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Segundo Os acionistas não poderão vender, ou sob qualquer forma, alienar as ações a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais acionistas, que em igualdade de condições, terão direito de preferência para aquisição das mesmas, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, na proporção das ações de que forem possuidores. Parágrafo Terceiro A Assembleia Geral poderá, no entanto, desde que não haja oposição da maioria dos acionistas, deliberar pela distribuição de dividendos superior ou inferior ao aqui estabelecido, ou mesmo pela retenção de todo o lucro.” “Artigo 7º - As ações serão nominativas dando cada uma direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.” (vi) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à ata que se refere à presente Assembleia. (vii) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata de forma sumária conforme lhe facultou a lei, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 22 de agosto de 2022. Mesa: Sergio Comolatti - Presidente e José Álvaro Sardinha - Secretário. Acionistas: Sergio Comolatti, Ana Lucia Del Carlo Comolatti, Conrado Comolatti Ruivo, Leticia Comolatti Ruivo Wever, Diego Comolatti, Valéria Cardarelli Comolatti. Certificamos que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.
Sergio Comolatti - Presidente - José Álvaro Sardinha - Secretário

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS Edital de Convocação Ordinária Conselho Deliberativo

Nos termos do Estatuto Social da Associação Portuguesa de Desportos, do regimento interno aplicável e, da liberação da Diretoria Executiva da Associação Portuguesa de Desportos para a realização de Reunião Ordinária do Egrégio Conselho Deliberativo ficam os senhores membros do Conselho Deliberativo, convocados para a Reunião a ser realizada no Salão Nobre do clube, localizado à Rua Comendador Nestor Pereira número 33, Canindé, no dia 31 de agosto de 2022, com início às 19:30h, em primeira convocação, com a maioria dos seus membros, ou, em segunda chamada, meia hora depois, com a presença mínima de 50 (cinquenta) conselheiros. Será observada a seguinte Ordem do Dia: 1. Leitura, discussão e a apreciação da ata da reunião anterior; 2. Conhecimento do parecer do COF a respeito dos resultados da administração econômico-financeira do exercício 2021; 3. Apreciar o relatório do Presidente da Diretoria e julgar os resultados da administração econômico-financeira do exercício 2021; 4. Tomar conhecimento da vida administrativa da Associação e deliberar sobre pedidos de suplementação de verbas, títulos patrimoniais e cadeiras cativas; 5. Varias. Será autorizada exclusivamente a entrada de conselheiros com mandato em vigor. Atenção: Nos termos estatutários, as ausências dos conselheiros deverão ser OBRIGATORIAMENTE justificadas por escrito, inclusive por e-mail para conselho@portuguesa.com.br

Cordialmente;

Dr. Leandro Teixeira Duarte - Presidente Conselho Deliberativo
Marcos Rogério Lico - Vice Presidente Conselho Deliberativo
Artur Monteiro Vieira - 1º Secretário Conselho Deliberativo
Rodrigo Mendes Barreto Neto - 2º Secretário Conselho Deliberativo

Luis Pacheco (*)

Economia da Criatividade #FullSailBrazilCommunity

Semana de quatro dias:
utopia ou solução?

Esse regime de trabalho já vinha sendo debatido e adotado em diversos países pelo mundo, antes mesmo da pandemia dar uma chacoalhada nos nossos velhos e arraigados conceitos. Já caiu por terra o mito do home office, o qual recentemente foi reconhecido legalmente no Brasil. Um avanço e tanto para quem vive e trabalha em uma cidade que tem um dos piores trânsitos do mundo, somado à falta de transportes públicos. Mas a conversa aqui é sobre a jornada semanal de apenas quatro dias de trabalho e três de descanso, que já é realidade em países como Japão, Islândia e Emirados Árabes Unidos. A ideia central é atrair e reter talentos, combater os problemas de saúde mental que se multiplicam no ambiente corporativo e formar equipes mais engajadas e eficientes.

Por exemplo, a Unilever da Nova Zelândia está testando, em projeto piloto, por um ano, a semana de quatro dias com a mesma remuneração. Caso o modelo atinja os resultados esperados, será expandido para outros países. Em 2019, a Microsoft do Japão avaliou a economia com gastos administrativos, como o uso de papel e energia, mantendo seus funcionários em casa três por dias da semana. O experimento, além de mostrar uma redução drástica dos custos, indicou um aumento de produtividade de 40% e os funcionários se declararam mais felizes. A Panasonic do Japão, é outro exemplo de adoção da jornada de quatro dias. O objetivo é apoiar o bem-estar dos funcionários.

O governo japonês já considera estender o regime para todos os setores da economia. O governo belga também caminha no mesmo sentido, ao permitir que os trabalhadores do país solicitem esse regime de trabalho como teste por até seis meses, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população. Após esse período, o trabalhador decide se quer manter ou voltar ao antigo regime. Na Islândia, cerca de 85% dos trabalhadores já podem trabalhar apenas quatro dias por semana. Na Escócia, o governo adotou a semana de quatro dias, sem nenhuma redução salarial, após algumas empresas terem testado o modelo com sucesso. Na Espanha, um programa piloto de três anos, permite a redução da carga horária semanal para 32 horas, sem redução na remuneração. Nos Emirados Árabes, a jornada semanal é de quatro dias e meio. Nos EUA está tramitando um projeto de Lei para reduzir a jornada semanal de 40 para 32 horas.

Para os jovens de hoje, que prezam pela harmonia no ambiente de trabalho, mais do que cargos ou salários, faz todo sentido ter mais equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Uma pesquisa nos EUA, feita no final de 2021, apontou que 32% dos jovens de 22 a 25 anos que haviam pedido demissão de seus empregos, não teriam feito o pedido se o regime de trabalho fosse reduzido, como na semana de trabalho de quatro dias. Esses jovens compõem uma parcela dos 20 milhões de americanos que pediram desligamento de seus empregos desde o início da pandemia.

No Brasil, a ideia já começa a ser praticada por algumas empresas. Empresários relatam o aumento de candidatos interessados para preencher vagas, cujo regime de trabalho seja de quatro dias semanais e de seis horas por dia, ainda que isso possa significar remuneração menor. Para quem já está empregado e passa para o regime de quatro dias semanais, a legislação garante o mesmo salário e demais direitos, sendo um fator de motivação para que os funcionários se dediquem o mesmo ou até mais do que antes, criando ou fortalecendo a relação de reconhecimento e empatia entre eles e a empresa. Vale lembrar que a legislação brasileira limita o máximo da jornada de trabalho, que pode ser de até 8 horas diárias e 44 horas semanais. Assim, nada impede que a carga horária seja reduzida.

Mas é importante ressaltar que toda mudança requer cautela e análise: nem sempre a redução de carga horária significa mais tempo livre. As responsabilidades e cobranças se mantêm, só que ficam mais concentradas, o que pode, ao contrário do que se espera, aumentar os níveis de desgaste emocional e psicológico. De qualquer forma, é uma forte tendência no cenário profissional e devemos nos preparar para lidar com essas questões.

(*) Com graduação em Engenharia, pós-graduações em Marketing e Computação Aplicada à Educação, Mestrado em Educação Matemática e Doutorado em andamento na mesma área, Luis Pacheco tem experiência no mercado financeiro e em empresas digitais, atua como professor no ensino superior, como pesquisador, mentor de startups, autor de conteúdo especializado e YouTuber (youtube.com/c/LuisFernandoPachecoPereira).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB83-5D49-A12A-17C5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB83-5D49-A12A-17C5



Hash do Documento

FF4048DB8852CFAEF8B8D4557B82148DD33D1C3561AD09985335126148E3746C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 25/08/2022 20:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 25 2022 20:33:49 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4937661 Longitude: -46.7234742 Accuracy: 13.445

IP 177.189.44.17

Hash Evidências:

74A29059ED56AE24B04FD81F0388EC5EE753940EE2E928A0EB2E0890AB789A1C



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/pellegrino-distribuidora-de-autopecas-s-a/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller dark red font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas
& Negócios